LEI Nº 1389-A

Projeto de Lei nº 159/03
de autoria do
Vereador José Soares

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1210-A/02, que denomina Dr. Mário Covas Júnior a escola localizada na Rua Cândido Paulo Lee s/n, no bairro Nova São Vicente.
Proc. nº 40229/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 1210-A, de 17 de dezembro de 2002:

"Art. 1º - Fica denominada Dr. Mário Covas Júnior a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Senador Nilo de Souza Coelho s/n, no Parque das Bandeiras."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de dezembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/03
Jornal Vicentino
Proc. 271/03